

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2011.

**De: DEPARTAMENTO DE MERCADO.**

**Para: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT.**

**At. Edmilson José dos Santos - Secretario de Estado de Fazenda**

**A/c: Benedito Nery Guarim Strobel - Sec. Adj. Executivo**

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO nº 96/2011/SENF-SEFAZ.**

**Prezado Senhor,**

Agradecemos pelo envio de correspondência que trata do reajuste do contrato 6836 - Unimed Co-Participação 4ª Consulta, com data base de reajuste em Maio de cada ano.

Foram expostas considerações econômicas, de reposição salarial, e a possibilidade de aumento do quadro de servidores e conseqüentemente de novas vidas no novo plano de saúde.

Recebemos na Unimed Cuiabá, representantes da área de gestão de benefícios, de contratos e licitação, e diante da exposição, fizemos as considerações pertinentes ao contexto, tais como, a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos<sup>1</sup> imposto às operadoras pela Agencia Nacional de Saúde, o constante aumento das coberturas contratuais, a gestão do risco que uma operação desta envergadura esta exposta.

Finalizando a discussão e exposição dos fatos, chegamos ao consenso para o reajuste do contrato **em 7,50% (sete vírgula cinco por cento)**, a partir da data base, ou seja, a partir de 01/05/2011. Tendo em vista que as cobranças de Maio já haviam sido emitidas na ocasião do entendimento deste índice de reajuste, informamos que constará nas cobranças de junho o devido desconto da diferença de reajuste cobrado a maior em Maio.

Certo de contar com a vossa compreensão. Agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Cypriano Curvo**  
Superintendente de Mercado

<sup>1</sup> Art. 9 § 4º Lei 9656/1998.